

## **STF tem maioria pela “revisão da vida toda” nas aposentadorias**

---

*Alexandre de Moraes proferiu voto nesta 6ª feira (25.fev) para desempatar julgamento que beneficia aposentados*

O STF (Supremo Tribunal Federal) formou maioria nesta 6ª feira (25.fev.2022) em favor da tese da “revisão da vida toda”, que poderá ser usada no cálculo de aposentadorias. A decisão fixa que contribuições feitas antes do Plano Real, em 1994, podem ser utilizadas para recalcular os valores previdenciários.

A decisão tem o condão de aumentar a aposentadoria de algumas pessoas. O ministro Alexandre de Moraes foi o responsável por desempatar o placar, que está em 6 votos a 5 pela revisão da vida toda.

Apesar de todos os ministros já terem votado, o julgamento continua até o dia 8 de março. Até lá, os magistrados podem mudar de voto ou solicitar destaque, que reinicia o julgamento nas sessões presenciais do STF.

Neste cenário, haveria um fator diferencial: o voto do ministro Marco Aurélio Mello, proferido antes de se aposentar, seria desconsiderado. André Mendonça votaria em seu lugar. Essa possibilidade, porém, é considerada incomum.

### **“Revisão da vida toda”**

A discussão sobre a chamada “revisão da vida toda” vem de questionamentos de aposentados sobre a Lei 9.876/99. O texto trouxe uma nova fórmula de cálculo da aposentadoria, determinando uma transição para quem já contribuía com a Previdência antes do Plano Real. O marco da transição seria julho de 1994.

No caso específico discutido pelo Supremo, um aposentado questionava o cálculo de sua aposentadoria, fixada pela regra de transição em R\$ 1.493. A defesa do aposentado dizia que, caso fosse considerada as contribuições feitas antes de julho de 1994, o valor da aposentadoria seria de R\$ 1.823.

A tese fixada pelo STF estabelece que o cálculo da aposentadoria poderá levar em consideração todas as contribuições feitas pelo trabalhador, inclusive aquelas anteriores ao Plano Real, caso essa opção seja mais benéfica ao aposentado. A decisão tem repercussão geral, ou seja, deve ser aplicada por todos os tribunais do país em casos semelhantes.

“Admitir-se que norma transitória importe em tratamento mais gravoso ao segurado mais antigo em comparação ao novo segurado contraria ao princípio da isonomia, que enuncia dever-se tratar desigualmente os desiguais, na medida de sua desigualdade, a fim de conferir-lhes igualdade material, nunca de prejudicá-los”, disse Moraes. Eis a íntegra do voto (207 KB).

O ministro acompanhou o relator, Marco Aurélio Mello, favorável à revisão da vida toda. Os ministros Edson Fachin, Ricardo Lewandowski, Rosa Weber e Cármen Lúcia formam a maioria.

A divergência foi aberta pelo ministro Nunes Marques, que defendeu a base de cálculo. O ministro foi acompanhado por Roberto Barroso, Luiz Fux, Dias Toffoli e Gilmar Mendes.

### **Quem se beneficia?**

Apesar da nova tese, a mudança deve beneficiar um número pequeno de aposentados, segundo o advogado João Osvaldo Badari, que atuou como amicus curiae no processo junto ao IEPREV (Instituto de Estudos Previdenciários).

A regra não alcança o aposentado que recebeu seu 1º pagamento de benefício há mais de 10 anos, em razão da decadência decenal. Ou seja, quem já recebe aposentadoria há ao menos uma década por meio da base de cálculo da regra de transição não poderá pedir uma revisão.

O aposentado beneficiado pelas regras instituídas pela Reforma da Previdência de 2019 também não pode solicitar a revisão, uma vez que recebe os valores a partir de regras novas.

Segundo Badari, a revisão é voltada para quem contribuía com a previdência antes do Plano Real e passou pela regra de transição, cujo marco foi em julho de 1994. Os mais afetados seriam trabalhadores que recebiam salários maiores e que viram sua remuneração diminuir até o marco da implantação do Plano Real.

**Quem começou a contribuir com a previdência após julho de 1994 não é afetado.**

“Os 6 votos afirmam o que é lógico: que uma regra de transição jamais pode ser mais desfavorável que a regra permanente. Isso vai de acordo com decisões do próprio STF na aplicação do melhor benefício”, afirmou.

Não há um cálculo exato do quanto a mudança fixada pelo STF poderá custar aos cofres públicos. Em voto contra a revisão da vida toda, o ministro Nunes Marques citou gastos de R\$ 46,4 bilhões até 2029, segundo dados informados pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

O número, porém, é questionado por Badari. “O INSS coloca que os anos que mais teriam gastos seriam 2009, 2010 e 2011, mas há o prazo decadencial. A partir dos 10 anos em que o aposentado recebe o benefício, ele não pode pedir a revisão”, disse.

Badari ressalta que a revisão deverá ser feita de caso em caso mediante um cálculo prévio e alerta aposentados a tomarem cuidado com promessas de decisões a partir da decisão do Supremo. “A revisão não é generalizada, e sim de caso a caso”, afirmou.

<https://www.poder360.com.br/justica/stf-tem-maioria-pela-revisao-da-vida-toda-nas-aposentadorias/>

**Veículo:** Online -> Site -> Site Poder 360